



DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES

## TERMO DE APOSTILAMENTO

Processo nº 50609.003327/2019-81

Unidade Gestora: 393028

4º TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 623/2019 DE SERVIÇOS DE PORTEIRO/VIGIA DIURNO, QUE FAZEM ENTRE SI O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, POR INTERMÉDIO DA SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DO DNIT NO ESTADO DO PARANÁ E A EMPRESA DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA.

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES – DNIT, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede na capital do Distrito Federal – Setor de Autarquias Norte, Núcleo dos Transportes Q-3, B-A, doravante denominada CONTRATANTE, por intermédio da Superintendência Regional no Estado do Paraná, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0020-73, sediada na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, representada pelo Superintendente Regional Substituto, **CHRISTIANO SCHNEIDER MACHADO**, brasileiro, engenheiro, portador da Carteira de Identidade nº 8 [REDACTED] 7, expedida pela Secretaria de Segurança Pública do Estado do Paraná, inscrito no CPF/MF sob o nº 005. [REDACTED] 27, com endereço profissional na Av. Victor Ferreira do Amaral, 1500 – Tarumã, Curitiba/PR, CEP 82.800-000, nomeado conforme Portaria nº 3.115, de 08/06/2022, publicada no DOU de 10/06/2022, vem apostilar o Contrato nº 623/2019, doravante denominado CONTRATO ORIGINAL, celebrado com a DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 03.363.962/0001-01, sediado(a) na Avenida Senador Salgado Filho, nº 1385, salas 114 e 116, andar superior, bairro Guabirota, CEP 81.510-000, em Curitiba/PR, doravante denominada CONTRATADA,

CONSIDERANDO o teor do Despacho (DNIT) SELOG - CAF - PR (13857178), que analisou o pleito de repactuação do CONTRATO ORIGINAL, solicitado pela CONTRATADA, baseado na Convenção Coletiva de Trabalho 2023 do SINDICATO DOS EMPREGADOS EM EMPRESAS DE ASSEIO E CONSERVAÇÃO, conforme Pedido de Repactuação 2023 (13856819), faz-se necessário o seu apostilamento, conforme segue:

1. **DO OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto repactuação de preços, a partir de 01/02/2023, perfazendo o montante de **R\$ 3.657,12 (três mil, seiscientos e cinquenta e sete reais, e doze centavos)**, referente ao período de 01/02/2023 a 01/10/2023, conforme Planilha de cálculo de Repactuação (13857022).

2. **DO FUNDAMENTO LEGAL**

2.1. O presente instrumento está amparado na Cláusula 6º, do Contrato nº 623/2019, no §8º do art 65 da lei nº 8666/93, e, subsidiariamente, as disposições do art 3º, §1º da Lei nº 10.192/01

### 3. DO VALOR DO CONTRATO APÓS O PROCEDIMENTO

3.1. Após o procedimento de repactuação, o valor global anual estimado do CONTRATO ORIGINAL passará de R\$ 94.001,28 (noventa e quatro mil, e um reais, e vinte e oito centavos) para R\$ 97.658,40 (noventa e sete mil, seiscentos e cinquenta e oito reais, e quarenta centavos), a partir de 01/02/2023, inclusos todos os custos e despesas contratuais.

3.2. O valor mensal estimado do CONTRATO ORIGINAL, a partir de 01/02/2023, será de R\$ 8.290,58 (oito mil, duzentos e noventa reais, e cinquenta e oito centavos).

3.3. O CONTRATO ORIGINAL passará a dispor como anexo a(s) Planilha de Custo - Repactuação 2023 (13856825).

### 4. DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo de Apostilamento, no valor total estimado de **R\$ 3.657,12 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e doze centavos)** para o período de 01/02/2023 a 01/10/2023, correrá à conta de créditos orçamentários consignados à CONTRATANTE, disponibilizados na UGR 393028/39252 - SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT; Programa de Trabalho nº 2612200322000001; Natureza de Despesa nº33903703 - Vigilância Ostensiva.

4.2. Para atender a despesa prevista com o procedimento, referente ao período de 01/02/2023 a 01/10/2023, no valor estimado de **R\$ 3.657,12 (três mil, seiscentos e cinquenta e sete reais, e doze centavos)**, foi emitido reforço da Nota de Empenho - 2023NE000017 (REF02) (13968948), datada de 07/03/2023, no valor de **11.490,56** (onze mil, quatrocentos e noventa reais, e cinquenta e seis centavos), sem prejuízo da emissão de reforços ou anulações em razão de disponibilidade orçamentária, alterações no Programa de Trabalho ou em decorrência de novas determinações legais.

4.3. O valor efetivo do procedimento a ser pago pela CONTRATANTE à CONTRATADA deverá ser apurado com base na execução contratual, a partir de 01/02/2023.

4.4. A fatura a ser apresentada pela CONTRATADA referente ao período de prestação do serviço no mês subsequente à assinatura do presente Termo de Apostilamento já deverá considerar os novos preços tratados neste instrumento.

### 5. DA RATIFICAÇÃO

5.1. Permanecem inalteradas as demais Cláusulas e condições do CONTRATO ORIGINAL e de outros instrumentos não modificadas por este Termo de Apostilamento.

E, para firmeza e prova de assim haverem, após ter sido lido juntamente com seu(s) anexo(s), o presente Termo de Apostilamento é assinado eletronicamente pelos Representantes da Contratante.



Documento assinado eletronicamente por **Edison Luis Rodak, Coordenador de Administração e Finanças**, em 14/03/2023, às 14:47, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



Documento assinado eletronicamente por **Christiano Schineider Machado, Superintendente Regional no Estado do Paraná-Substituto(a)**, em 14/03/2023, às 16:43, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.dnit.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0), informando o código verificador **13857045** e o código CRC **097519E9**.



**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO SANTO****EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO**

NÚMERO DO CONTRATO: 17.154/2023  
 PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado do Espírito Santo, ROMEU SCHEIBE NETO.  
 PERMISSONÁRIA: Neoenergia Morro do Chapéu Transmissão de Energia S.A.  
 INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso (TPEU) DA FAIXA DE DOMÍNIO DA RODOVIA BR 259/ES.  
 RESUMO DO OBJETO: Utilização da faixa de domínio da Rodovia Federal - BR 259/ES, no trecho entr BR-101 (João Neiva) à div ES/MG subtrecho entr BR-101 (João Neiva) ao entr BR-484 (p/ ponte sobre o Rio Doce), SNV 259BES0010, travessia no km 12+840m, numa extensão total de 93,95 metros por 7 metros de largura perfazendo uma área total de 657,65m<sup>2</sup>.  
 FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro, no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária.  
 VALOR DA REMUNERAÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: Por se tratar de instituição pública no uso de suas atribuições como prestador de serviço público, o presente termo será SEM ÔNUS para a PERMISSONÁRIA.  
 PRAZO: A permissão de uso terá prazo indeterminado, conforme o art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980.  
 PROCESSO Nº: 50617.001820/2022-62  
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

**AVISO DE SUSPENSÃO**

O Superintendente Regional do DNIT/ES, no uso de sua competência conferida pela Resolução nº 39, de 17 de novembro de 2020, que aprovou o Novo Regimento Interno do DNIT c/c §4º do Art. 36 da Instrução Normativa nº 06/2019/DG, de 24/05/2019, examinando os autos do Processo 50617.000115/2020-86, CONCEDE EFEITO SUSPENSIVO às sanções de MULTA (atualizada) no valor de R\$ 220.031,54 (duzentos e vinte mil, trinta e um reais e cinquenta e quatro centavos) e de Impedimento de licitar e contratar com a Administração Pública Federal, Direta e Indireta, pelo PRAZO de 12 (doze) meses, até decisão judicial ulterior, ou seja, nos exatos termos da DECISÃO JUDICIAL anexa à Carta Cta. 156/2023 (p. 2 a 6 do SEI nº 13947690) e Item 7, da NOTA n.º 00526/2023/COAJEX/PFE-DNIT/PGF/AGU (13979566), aplicadas à empresa GEOSISTEMAS ENGENHARIA E PLANEJAMENTO LTDA, CNPJ n.º 70.073.275/0001-30, na Decisão Administrativa de Segunda Instância, publicada no DOU de 04/01/2023, Seção 3, pág. 98 e 99.

ROMEUS SCHEIBE NETO

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM GOIÁS E DISTRITO FEDERAL****EXTRATO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO Nº 10/2023**

PERMISSOR: Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes, representado pelo seu Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal, VOLNEI VIEIRA DE FREITAS.  
 PERMISSONÁRIA: - PARANÁIBA TRANSMISSORA DE ENERGIA S.A., representada por seu Diretor Presidente XIAOCHUN WANG, e seu Diretor Técnico JOÃO BATISTA GUIMARÃES FERREIRA DA SILVA.  
 INSTRUMENTO: TPEU SR-GO/DF Nº 010/2023.  
 RESUMO DO OBJETO: Permissão Especial de Uso para Travessia das Faixas de Domínio da rodovia federal BR-020/GO; Trecho: ENTR GO-458 (P/SANTA ROSA) - ENTR GO-114 (P/FLORES DE GOIÁS); Subtrecho: SNV 020BGO0150, com ocupação transversal no km 99,97, perfazendo uma área total de 7.029,00m<sup>2</sup> (SETE MIL E VINTE E NOVE METROS QUADRADOS), dos quais 1.080,00 m<sup>2</sup> (HUM MIL E OITENTA METROS QUADRADOS) estão inseridos na faixa de rolamento, 3.852,00 m<sup>2</sup> (TRÊS MIL, OITOCENTOS E CINQUENTA E DOIS METROS QUADRADOS) estão inseridos na área lateral direita e 2.097,00 m<sup>2</sup> (DOIS MIL E NOVENTA E SETE METROS QUADRADOS) estão inseridos na área lateral esquerda., com a exclusiva finalidade da sua utilização, pela PERMISSONÁRIA para implantação de travessia de rede de distribuição/transmissão de energia elétrica.  
 FUNDAMENTO LEGAL - A presente permissão tem fundamento no art. 103 do Código Civil Brasileiro, art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, inciso I do art. 1º do Decreto no. 8.376/2014, Resolução DG/DNIT nº 07, de 03/03/2021, publicada no DOU de 04/03/2021, e lavratura devidamente autorizada em despacho do Sr. Superintendente Regional no Estado de Goiás e Distrito Federal, conforme consta do Processo Administrativo nº. 50612.000621/2015-58.  
 VALOR GLOBAL DA OCUPAÇÃO: O valor global desta permissão equivale a R\$ 715.976,00 (SETECENTOS E QUINZE MIL, NOVECENTOS E SETENTA E SEIS REAIS), correspondente ao valor total do preço público calculado para o prazo máximo para as permissões especiais de uso, conforme preconiza o Art. 6º da Resolução no. 07/2021/DG/DNIT. Esta permissão especial de uso será sem ônus à PERMISSONÁRIA, por enquadrar-se na condição prevista na SubCláusula 4.2.2 - art. 2º do Decreto nº 84.398, de 1980 e alterações.  
 PRAZO: A permissão de uso terá prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº.84.398, de 16/01/1980, publicado no DOU de 17/01/1980 e alterado pelo Decreto nº. 86.859, de 19/01/1982, publicado no DOU de 20/01/1982. Em caso de alteração ou revogação desse decreto, as partes devem atualizar o presente termo com a nova norma.  
 PROCESSO Nº: 50612.000621/2015-58  
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA PARAÍBA****EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO TPEU 13-018/23**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT.  
 PERMISSONÁRIA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
 INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 13-0018/2023.  
 OBJETO: Permissão de uso por ocupação na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-230/PB, Trecho do SNV: PORTO (CABEDELLO) - DIV PB/CE; Subtrecho SNV: ENTR PB-177 (SOLEDADE) - ENTR PB-195 (JUAZEIRINHO); Código SNV: 230BPP0270, Segmento SNV: km km 215,5 ao km 241; Ocupação pontual no km 216+600 m, lado direito, numa extensão de 13,0 m, por 0,5 m de largura; totalizando uma área de 13,0 m<sup>2</sup> (treze metros quadrados), para atender a novas cargas no município de Soledade/PB.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro, no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, e no Art. 21 da Resolução DNIT Nº 7, de 02 de março de 2021, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária.  
 PREÇO: Permissão sem ônus por enquadrar-se na condição art. 2º do Decreto nº 84.398, de 1980.  
 PRAZO: A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980, publicado do Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de janeiro de 1980 e suas alterações.  
 EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União.  
 PROCESSO: 50613.002428/2022-71.  
 DATA DA ASSINATURA: 15/03/2023  
 CACILDO DE M. BRITO CAVALCANTE  
 SUPERINTENDENTE REGIONAL

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO TPEU 13-019/23**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT.  
 PERMISSONÁRIA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
 INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 13-0019/2023.  
 OBJETO: Permissão de uso por ocupação na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-230/PB, Trecho do SNV: PORTO (CABEDELLO) - DIV PB/CE; Subtrecho SNV: ENTR PB-393 (CAJAZEIRAS) - ENTR PB-400 (P/SÃO JOSÉ DAS PIRANHAS); Código SNV: 230BPP0490, Segmento SNV: km 499,9 ao km 503,3; Ocupação transversal no km 500+703 m, numa extensão de 70 m, por 0,5 m de largura; totalizando uma área de 35,0 m<sup>2</sup> (trinta e cinco metros quadrados), para atender a novas cargas no município de Cajazeiras/PB.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro, no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, e no Art. 21 da Resolução DNIT Nº 7, de 02 de março de 2021, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária.  
 PREÇO: Permissão sem ônus por enquadrar-se na condição art. 2º do Decreto nº 84.398, de 1980.  
 PRAZO: A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980, publicado do Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de janeiro de 1980 e suas alterações.  
 EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União.  
 PROCESSO: 550613.002162/2022-66.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

**EXTRATO DE TERMO DE PERMISSÃO ESPECIAL DE USO TPEU 13-022/23**

PERMISSOR: DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT.  
 PERMISSONÁRIA: ENERGISA PARAÍBA - DISTRIBUIDORA DE ENERGIA S.A  
 INSTRUMENTO: Termo de Permissão Especial de Uso da Faixa de Domínio nº 13-0022/2023.  
 OBJETO: Permissão de uso por ocupação na Faixa de Domínio da Rodovia Federal BR-361/PB, Trecho do SNV: ENTR BR-230 (PATOS) - ITAPORANGA; Subtrecho do SNV: FIM DUPLICAÇÃO TRAVESSIA URBANA (PATOS) - ENTR PB-312 (P/EMAS); Código SNV: 361BPP0014; Segmento SNV: km 3,5 ao km 54,4; ocupação transversal no km 3 + 997 m, numa extensão de 18,00 m, por 1,90 m de largura, totalizando uma área de 34,20 m<sup>2</sup> (trinta e quatro virgula vinte metros quadrados), para atender a novas cargas no município de Patos/PB.  
 DO FUNDAMENTO LEGAL: resolve o DNIT, com fundamento no Art. 103 do Código Civil Brasileiro, no art. 12 da Lei Federal n.º 10.233, de 2001, e no Art. 21 da Resolução DNIT Nº 7, de 02 de março de 2021, conceder a presente permissão de uso em favor da Permissionária.  
 PREÇO: Permissão sem ônus por enquadrar-se na condição art. 2º do Decreto nº 84.398, de 1980.  
 PRAZO: A permissão de uso será por prazo indeterminado, conforme disposto no art. 2º do Decreto nº 84.398, de 16 de janeiro de 1980, publicado do Diário Oficial da União - D.O.U. de 17 de janeiro de 1980 e suas alterações.  
 EFICÁCIA: Será considerada como data inicial de vigência e eficácia da presente permissão, a data de sua publicação em extrato no Diário Oficial da União.  
 PROCESSO: 50613.000151/2022-41.  
 DATA DA ASSINATURA: 16/03/2023

**SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO PARANÁ****EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 393028**

Número do Contrato: 507/2021.  
 Nº Processo: 50609.000555/2021-13.  
 Pregão: Nº 290/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 76.641.448/0001-56 - TV - TECNICA VIARIA CONSTRUCOES LTDA. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, no valor de R\$ 112.478,35 (cento e doze mil, quatrocentos e setenta e oito reais e trinta e cinco centavos). Fundamento legal: art. 37, XXI, da CF/1988, no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e na claus. 3ª do contrato. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

**EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 2/2023 - UASG 393028**

Número do Contrato: 784/2021.  
 Nº Processo: 50609.000282/2023-79.  
 Pregão: Nº 401/2021. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 92.779.503/0001-25 - CASTILHO ENGENHARIA E EMPREENDIMENTOS S/A. Objeto: Reequilíbrio Econômico-Financeiro em decorrência da elevação extraordinária e imprevisível dos custos de aquisição dos materiais betuminosos, no valor de R\$ 26.788,12 (vinte e seis mil, setecentos e oitenta e oito reais e doze centavos). Fundamento legal: art. 37, XXI, da CF/1988, no art. 65, inc. II, alínea "d" da Lei 8.666/93 e na claus. 3ª do contrato. Data de Assinatura: 16/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

**EXTRATO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 529/2018 - UASG 393028**

Nº Processo: 50609.000953/2018-34. Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 19.758.842/0001-35 - LCM CONSTRUCAO E COMERCIO S.A. Objeto: Rescisão Amigável, em que as partes, DNIT e a contratada, por mútuo acordo, resolvem rescindir, a partir de 22/09/2022 (inclusive), o Contrato SR/PR-00529/2018-00. Fundamento legal: art. 79, inciso ii, parágrafo 1º da Lei nº 8.666, de 21/06/93, com suas alterações posteriores e na cláusula décima do mencionado contrato. Data de Rescisão: 22/09/2022.

(COMPRASNET 4.0 - 16/03/2023).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 4/2023 - UASG 393028**

Número do Contrato: 623/2019.  
 Nº Processo: 50609.003327/2019-81.  
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 03.363.962/0001-01 - DIRETIVA PATRIMONIAL LTDA. Objeto: Repactuação de preços devido a entrada de nova cct, referente ao período de 01/02/2023 a 01/10/2023. Vigência: 01/10/2019 a 01/10/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 97.658,40. Data de Assinatura: 14/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2023).

**EXTRATO DE APOSTILAMENTO Nº 1/2023 - UASG 393028**

Número do Contrato: 376/2022.  
 Nº Processo: 50609.002227/2022-32.  
 Contratante: SUPERINTENDENCIA REG. NO ESTADO PR - DNIT. Contratado: 11.017.341/0001-96 - ONDREPSB PR LIMPEZA E SERVICOS ESPECIAIS LTDA. Objeto: Repactuação, a partir de 01/02/2023, perfazendo o montante estimado de R\$ 3.439,34 (três mil, quatrocentos e trinta e nove reais, e trinta e quatro centavos), referente ao período de 01/02/2023 a 17/02/2023. Vigência: 22/08/2022 a 17/02/2023. Valor Total Atualizado do Contrato: R\$ 541.879,34. Data de Assinatura: 14/03/2023.

(COMPRASNET 4.0 - 14/03/2023).

